

# MANUAL DE CONDUTA LABTEST

Labtest 

## Índice

4	Carta da Presidente
5	Missão   Visão
6	Valores são os Pilares da Empresa
8	Princípios Gerais do Manual de Conduta
9	Introdução
10	Relação com o Cliente
11	Relação com os Fornecedores
12	Relação com os Concorrentes
13	Relação com o Governo
13	Relação com a Comunidade, com a Sociedade e com o Meio Ambiente
14	Relação com os Acionistas
15	Segurança nos Registros Financeiros e Contábeis
15	Condutas Requeridas pelos Colaboradores
23	Condutas Gerais e no Local de Trabalho
24	Condutas não Esperadas no Local de Trabalho
26	Considerações Finais

## Carta da Presidente

A Labtest vem, ao longo dos anos, provendo soluções na área de laboratório que contribuam para uma atuação médica segura e para a melhoria da qualidade de vida e da saúde das pessoas, bem como para o desenvolvimento do mercado de diagnóstico in vitro no Brasil.

Cada caixa que sai da Labtest carrega nosso comprometimento, nosso respeito, nossa excelência, o resultado do nosso trabalho, nossos valores e princípios, garantindo que tenhamos um poder transformador para melhor.

Crer que fazemos diferença é fundamental para que não sejamos negligentes com nossas responsabilidades, para que não nos esqueçamos do impacto do nosso trabalho na vida de todos e na sociedade, para que estejamos sempre buscando os melhores resultados dentre os valores em que acreditamos, respeitando e cumprindo sempre as leis e os regulamentos de todos os locais onde atuamos.

Apresento este manual para esclarecer e orientar todos os colaboradores e *stakeholders* do Grupo Labtest em relação aos princípios e valores que sempre nortearam a nossa atuação, de maneira a termos segurança em nossa forma de trabalhar e, assim, continuarmos orgulhosos do que fazemos e de como fazemos.



Eliane Dias Lustosa Cabral

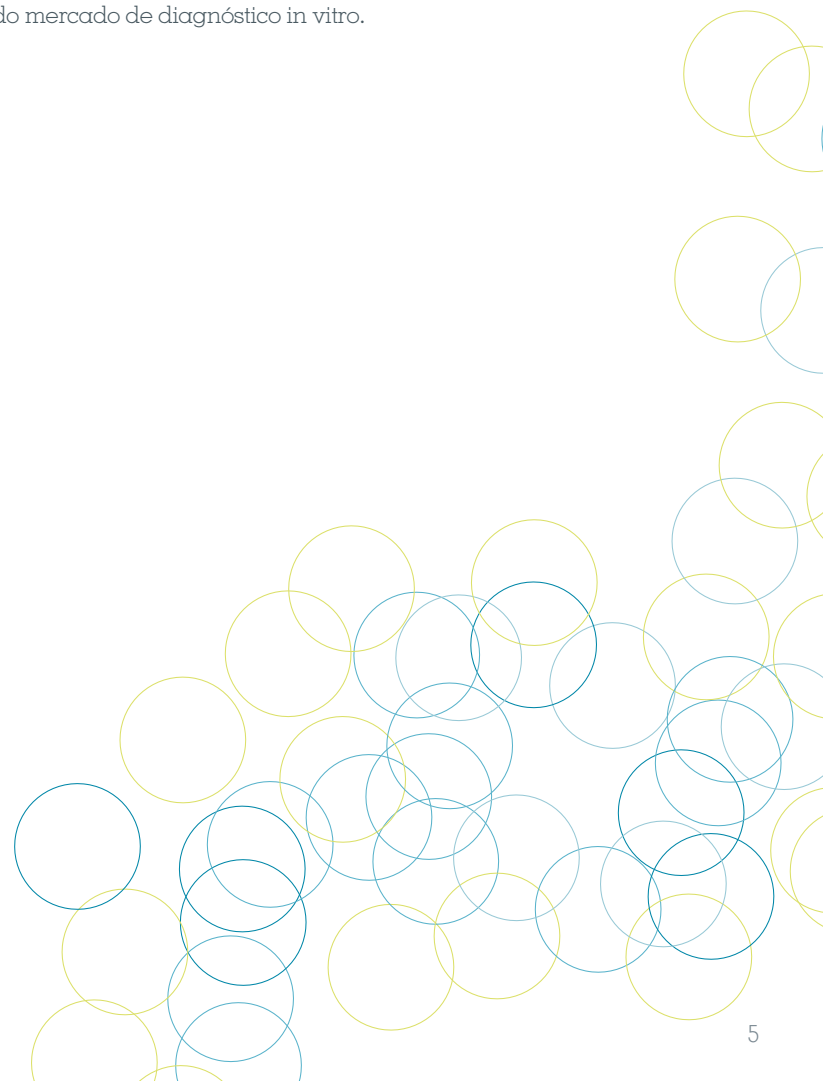
## Missão | Visão

### Missão Labtest

Prover soluções em diagnóstico in vitro em benefício da vida.

### Visão Labtest

Estar presente em todo laboratório clínico do Brasil e ser uma empresa transnacional comprometida com o desenvolvimento do mercado de diagnóstico in vitro.



## Valores são os Pilares da Empresa

### Labtest

#### **COMPROMETIMENTO**

Cumprir com as suas responsabilidades e deveres, com senso de propriedade, dedicação e persistência.

#### **RESPEITO**

Levar em consideração as diferenças e individualidades nos relacionamentos interpessoais. Envolve compreensão, escuta e atenção ao outro.

#### **EXCELÊNCIA**

Entregar produtos e serviços, dentro as suas especificações, com competência, buscando superar as expectativas do cliente interno e externo.

#### **RESULTADO**

Atingir os objetivos estabelecidos por meio de um trabalho em equipe, com profissionalismo. Lembrando sempre que o nosso trabalho impacta diretamente no diagnóstico médico.



## Princípios Gerais do Manual de Conduta

1. Respeitar e valorizar o ser humano em todas as suas dimensões.
2. Praticar e divulgar os valores do Grupo Labtest.
3. Respeitar e cuidar do meio ambiente tanto interno quanto externo.
4. Relacionar-se adequadamente com todos os públicos: clientes, distribuidores, acionistas, governos, fornecedores, entidades, órgãos, mídias e colaboradores.
5. Usar adequadamente as ferramentas de trabalho, os equipamentos individuais de proteção e zelar pela segurança individual e coletiva.
6. Zelar pela segurança da informação e do conhecimento.
7. Valorizar a verdade, a livre iniciativa e a democracia.
8. Observar práticas de boa governança corporativa, bons princípios e práticas contábeis de gestão, comunicação clara e objetiva para seus acionistas.
9. Evitar situações em que os interesses pessoais possam entrar em conflito com os interesses da empresa.
10. Preservar a imagem e o patrimônio material e intelectual da empresa.

## Introdução

O Grupo Labtest é formado pelas empresas Labtest<sup>1</sup>, Audlab<sup>2</sup> e CDICT<sup>3</sup> e tem como principal característica estar sempre na vanguarda dos segmentos em que atua, oferecendo à população acessibilidade ao serviço de saúde tanto no sistema privado quanto no público. Ainda sob o âmbito da gestão, o Grupo possui um sistema de Governança Corporativa<sup>4</sup> com foco na transparência, sendo auditado por empresa de renome internacional.

Este Manual de Conduta tem como objetivos esclarecer e divulgar aos colaboradores, Membros do Conselho de Administração e *stakeholders*<sup>5</sup> a cultura do Grupo Labtest, que é conduzida respeitando o posicionamento social e legal da organização, o cumprimento dos compromissos das legislações que a norteiam, seus princípios e valores, assim como a qualidade, a transparência e a moral de suas ações e atitudes.

<sup>1</sup>**Labtest** é a Fábrica e Distribuidora de Equipamentos e Reagentes.

<sup>2</sup>**Audlab** é a Montadora de Equipamentos.

<sup>3</sup>**CDICT** é a empresa de Pesquisa e Desenvolvimento.

<sup>4</sup>**Governança Corporativa** corresponde aos processos, políticas e normas que são usados para fazer a administração de uma empresa.

<sup>5</sup>**Stakeholders** é formado pelos colaboradores da empresa, proprietários, fornecedores, concorrentes, ONGs, clientes, Estado, credores, sindicatos e diversos outros colaboradores ou empresas que estejam relacionados com uma determinada ação ou projeto.

## Relação com o Cliente

Nossos principais clientes são os órgãos públicos, laboratórios, hospitais e distribuidores. Os distribuidores são ainda nossos parceiros diretos e, como tal, além de praticá-los, divulgam os valores e princípios contidos neste Manual, exercendo o importante papel de multiplicadores.

### O Grupo Labtest tem como Práticas

- Entregar, com competência, produtos e serviços, dentre as suas especificações, buscando superar as expectativas dos clientes internos e externos.
- Oferecer orientações e informações para que os clientes se sintam aptos a tomar as melhores decisões em relação ao nosso negócio, elevando sua percepção quanto ao nível e à qualidade dos serviços.
- Investir em pesquisa e desenvolvimento para dominar tecnologias que tornem os produtos e serviços acessíveis ao mercado e com alto padrão de qualidade.
- Oferecer apoio integral em serviços de assessoria técnica e científica com o compromisso de atender os clientes e superar suas expectativas.
- Não manter em carteira clientes que comprometam a integridade moral ou que estejam contra o que se estabelece neste Manual de Conduta.
- Monitorar periodicamente os indicadores de qualidade para assegurar a eficiência e a eficácia do cumprimento dos processos.
- Manter os profissionais preparados para atender às especificações acordadas.

- Prestar os serviços pautados nas exigências reguladoras, legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e sanitárias, esperando a mesma conduta dos clientes.
- Preservar o sigilo e a segurança das informações dos clientes.
- Manter sigilo de toda e qualquer informação procedente do trabalho e/ou das atividades exercidas.

## Relação com os Fornecedores

O relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços pressupõe respeito aos princípios definidos neste Manual de Conduta, entre eles

- Promover o relacionamento com fornecedores baseado na honestidade e na integridade.
- Selecionar fornecedores pelos critérios de preço, competência técnica, qualidade de produto, serviço e pelos critérios de cumprimento das exigências reguladoras, legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e sanitárias aplicáveis.
- Não aceitar benefícios ou vantagens pessoais decorrentes de qualquer transação com o Grupo Labtest.
- Conduzir as negociações com transparência, segurança e respeito mútuo, cumprindo os compromissos acordados em contrato.

- Cumprir rigorosamente os acordos firmados e somente alterá-los com a expressa concordância e anuência dos parceiros e fornecedores.
- Alinhar o recebimento e a entrega de brindes com a política de *compliance* específica vigente.
- Garantir a confidencialidade das informações sigilosas recebidas dos nossos fornecedores.
- Cumprir as regras de contratações de fornecedores que empregam pessoas que possam gerar conflitos de interesses pessoais frente aos do Grupo Labtest, vigentes na Política de Hierarquia de Aprovação<sup>6</sup>.

<sup>6</sup>**Política de Hierarquia de Aprovação** é o documento que define o limite de alçada de aprovação de processos, atividades e ações dentro da empresa.

## Relação com os Concorrentes

É princípio básico manter um relacionamento leal com os concorrentes. Em razão disso

- Rejeitar publicidades negativas que envolvam a marca ou o produto dos concorrentes.
- Não adotar estratégias e recursos que possam impactar negativamente a dignidade dos concorrentes.
- Não adotar ações, intervenções ou transações que tenham como objetivo condutas antiéticas com os concorrentes.
- Obter informações dos concorrentes somente por meio dos veículos oficiais disponíveis no mercado.

## Relação com o Governo

Pressupõe-se no relacionamento com o Governo

- Não aceitar qualquer envolvimento político-partidário vinculado ao nome do Grupo Labtest.
- Não permitir eventuais contribuições a candidatos ou a partidos que não obedeçam às normas preestabelecidas por lei.
- Cumprir as exigências da legislação vigente do Brasil e dos países onde o Grupo Labtest possua negócios.
- Certificar-se de que os colaboradores estão aptos a prestar informações e fornecer dados demandados pela fiscalização dos órgãos públicos.
- Coibir e proibir quaisquer práticas de corrupção e propina.
- Não permitir a utilização do nome das empresas do Grupo Labtest em relacionamentos pessoais do colaborador com o Governo.
- Manter um relacionamento aberto e construtivo com órgãos de Governo em todos os níveis.

## Relação com a Comunidade, com a Sociedade e com o Meio Ambiente

O Grupo Labtest, comprometido com a comunidade, a sociedade e o meio ambiente, estabelece como princípios

- Prevenir, monitorar e controlar os impactos das atividades do Grupo Labtest com a sociedade e o meio ambiente, comunicando prontamente eventuais danos causados pelas empresas do Grupo e reparando possíveis perdas ou prejuízos.

- Conduzir todas as atividades das empresas do Grupo Labtest no Brasil e nos países onde atua, respeitando as normas e legislações de preservação do meio ambiente.
- Relatar em situações de emergência, como acidentes ambientais, os fatos à administração local. Somente os porta-vozes oficialmente indicados poderão dar entrevistas ou fazer comunicados às autoridades e à comunidade.

## Relação com os Acionistas

- Estimular entre todas as áreas as boas práticas de governança corporativa.
- Elaborar os relatórios operacionais, financeiros e contábeis, mantendo a integridade e a transparência das informações.
- Zelar pelo patrimônio das empresas do Grupo.
- Garantir a rentabilidade do capital aplicado pelos acionistas nas empresas do Grupo.
- Guardar sigilo ao lidar com informações ou dados confidenciais dos acionistas, assim como com fatos relevantes, até que sejam divulgados ao público.

## Segurança nos Registros Financeiros e Contábeis

- Conduzir o processamento de todas as operações financeiras e contábeis dentro do software de planejamento de recursos empresariais (ERP) adotado pelas empresas do Grupo, objetivando prover a integridade dos registros e dados.
- Todos os registros contábeis e financeiros devem refletir com precisão as operações e os eventos e estar em conformidade com os princípios contábeis exigidos, sistemas de controles internos do Grupo e legislações aplicáveis.
- Refletir nos relatórios contábeis todas as operações realizadas pelas empresas do Grupo, não se admitindo quaisquer tipos de pagamentos ou respectivos recebimentos sem registro.
- Obedecer às regras e normas estabelecidas no documento da Política de Hierarquia de Aprovação<sup>7</sup> das empresas do Grupo.

<sup>7</sup>**Política de Hierarquia de Aprovação** é o documento que define o limite de alçada de aprovação de processos, atividades e ações dentro da empresa.

## Condutas Requeridas pelos Colaboradores

O Grupo Labtest trata seus colaboradores com dignidade e propicia um ambiente de trabalho com oportunidades iguais de crescimento profissional, pessoal e respeito à liberdade individual.



## Conflitos de Interesses

- O colaborador deverá evitar situações que possam conduzir a um conflito de interesses pessoais com os interesses do Grupo Labtest. Quando isso não for possível, comunicar o fato ao Comitê de Conduta.
- O colaborador não poderá realizar atividades externas, como prestar consultoria ou ocupar cargo em empresas concorrentes ou organizações com interesses conflitantes com o Grupo Labtest.
- Cumprir as regras de contratações de fornecedores que empregam pessoas que possam gerar conflitos de interesses pessoais frente aos do Grupo Labtest, vigentes na Política de Hierarquia de Aprovação<sup>8</sup>.
- A empresa não permite contratar parentes de primeiro grau (pai, mãe, filhos) e cônjuges em cargos em que a relação hierárquica seja direta ou indireta ou a área de atuação seja a mesma. Os casos que já existiam antes da implementação deste Manual serão acompanhados e, em caso de conflito, analisados pelo Comitê de Conduta.
- Os colaboradores não poderão conduzir processos de seleção de fornecedores e colaboradores em que ocorram vantagens individuais.
- Os colaboradores deverão defender os interesses do Grupo Labtest nas atividades de que estiverem participando.
- Os colaboradores não deverão usar o cargo visando a vantagens pessoais, facilidades ou a qualquer outra forma de favorecimento próprio ou de terceiros em suas relações.
- Os colaboradores deverão respeitar rigorosamente as leis vigentes nos países onde o Grupo Labtest atua.

Situações não explicitadas neste Manual de Conduta que possam acarretar conflitos de interesses devem ser prontamente informadas ao Comitê de Conduta para orientações.

<sup>8</sup>**Política de Hierarquia de Aprovação** é o documento que define o limite de alçada de aprovação de processos, atividades e ações dentro da empresa.

## Preconceito

- Não admitir discriminação em função de etnia, origem, gênero, orientação sexual, crença religiosa, condição de sindicalização, convicção política e ideológica, nacionalidade, estado civil, classe social, condição de pessoa com deficiência, condição física, idade ou qualquer outra forma de discriminação.
- Avaliar os candidatos nos processos de recrutamento, seleção e promoção unicamente por suas condições de atender e se adequar às expectativas e exigências do cargo.

## Postura de Gestão

É conduta esperada do líder

- Respeitar o interesse de um membro da equipe em participar de um processo de recrutamento interno, não podendo dar ensejo a nenhum tipo de retaliação.
- Evidenciar às suas equipes eventuais erros que possam prejudicar o Grupo Labtest, apontando informações e diretrizes que evitarão reincidências.

- Estimular a equipe a ouvir, considerar novas ideias, aceitar opiniões distintas e a promover questionamentos e argumentações que conduzam ao contínuo aprendizado e à melhoria dos processos.
- Valorizar o aprendizado a partir da promoção de sinergia entre as áreas, da cooperação entre colaboradores e do compartilhamento de conhecimento, respeitando-se os critérios de confidencialidade (consulte o item Informações Privilegiadas).

### **Assédio e Abuso de Poder**

- A empresa não admite assédios<sup>9</sup>, como sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico.
- O colaborador que se considerar discriminado, humilhado ou alvo de preconceito, práticas abusivas ou de situação de desrespeito deve comunicar o fato ao Comitê de Conduta.

<sup>9</sup>**Assédio** é o fato de alguém, em posição privilegiada, usar essa vantagem para humilhar, desrespeitar e constranger. O assédio moral ocorre quando se expõe alguém a situações de humilhação durante a jornada de trabalho. O assédio sexual visa obter vantagem ou favor sexual.

### **Uso de Álcool, Drogas e Porte de Armas**

- O Grupo Labtest proíbe a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho (exceto em comemorações, festas e demais eventos promovidos pela empresa), assim como o exercício da função profissional em estado de embriaguez.

- Em caso de comemorações, festas e demais eventos promovidos pela empresa, o colaborador é proibido de retornar a sua área/local de trabalho.
- O colaborador que não faz uso do transporte fretado deverá buscar outro meio de locomoção, abstendo-se da direção em caso de ingestão de bebidas alcoólicas em eventos promovidos pela empresa.
- São proibidos também o uso e o porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias.
- O Grupo Labtest não permite armas de nenhuma espécie em suas dependências, salvo por profissionais expressamente autorizados.

### **Saúde e Segurança**

- É dever do colaborador cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho.
- Em situações de incidentes ou acidentes, os colaboradores devem rapidamente comunicá-los à liderança imediata e ao brigadista da sua área. Quando for o caso, somente os porta-vozes oficialmente indicados poderão dar entrevistas ou fazer comunicados às autoridades e à comunidade.
- As empresas prestadoras de serviços contratadas pelo Grupo Labtest devem cumprir todos os procedimentos de saúde, segurança e meio ambiente em conformidade com as normas regulamentadoras.
- É dever do colaborador participar de todos os exercícios de abandono de prédio e de treinamentos de saúde e segurança no trabalho para os quais a empresa o convoque.

- Os colaboradores sinalizados pela empresa e que receberão os devidos treinamentos deverão cumprir as normas e exigências das Boas Práticas de Fabricação<sup>10</sup> e de Biossegurança<sup>11</sup>.

<sup>10</sup>**Boas Práticas de Fabricação** são o cuidado que a empresa e os profissionais que nela trabalham devem ter ao fabricar e/ou manipular os produtos.

<sup>11</sup>**Biossegurança** refere-se aos cuidados que o colaborador deve ter ao trabalhar em laboratórios de fabricação nos momentos de manipulação ou manuseio dos produtos e/ou equipamentos.

### Participação Política

- Não são permitidas contribuições a candidatos ou a partidos em nome das empresas do Grupo Labtest.
- Respeitar o direito individual do colaborador de se envolver em assuntos cívicos e de participar de processos de campanhas políticas. Entretanto, tal participação deve ocorrer em seu tempo livre e à sua custa, deixando claro que não está representando a empresa.
- Não é permitido fazer propaganda política nas dependências da empresa.
- Não usar os recursos, o espaço e a imagem do Grupo Labtest para atender a interesses políticos pessoais ou partidários.

### Patrimônio da Empresa

- Os colaboradores devem preservar o patrimônio do Grupo Labtest, incluindo sua imagem e reputação, instalações, equipamentos e materiais, utilizando-os apenas para os fins a que se destinam.

### Informações Privilegiadas

- O colaborador que, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades, tiver acesso a informações estratégicas ou confidenciais<sup>12</sup> sobre o Grupo Labtest, ainda não divulgadas publicamente, não pode passá-las a terceiros durante o período de confidencialidade. Nesse caso, é dever do colaborador impedir o acesso de quem quer que seja a tais informações, redobrando o cuidado com documentos e materiais deixados à vista. Também é responsabilidade do colaborador não discutir essas informações em lugares públicos nem copiar ou salvar arquivos ou pastas em dispositivos particulares.

<sup>12</sup>**Informações estratégicas ou confidenciais** são aquelas não conhecidas pelo mercado e cuja divulgação poderá afetar as operações da empresa. São exemplos dessas informações: resultados financeiros, aquisições ou vendas, segredo industrial, investimentos e assuntos afins.

### Gestão da Informação e dos Bens da Empresa

- São de uso e poder do Grupo Labtest quaisquer bens de propriedade intelectual, de aperfeiçoamento ou de criação de obras técnicas/literárias relacionadas com a natureza da atividade da empresa e realizadas pelo colaborador.
- É proibida a revelação a terceiros de informações sigilosas, como estratégias e políticas comerciais, administrativas, de recursos humanos, marketing, pesquisa e desenvolvimento, produção, logística, qualidade, bem como lista de clientes, listas de matérias-primas e de fornecedores, assim como preços praticados aos clientes e fornecedores.

- Deve-se reportar imediatamente ao Comitê de Conduta qualquer violação ou tentativa de violação das obrigações de sigilo e confidencialidade previstas neste Manual de Conduta.
- Deve ser mantido sigilo absoluto de acessos e senhas, sendo esses intransferíveis para a realização das atividades, bem como de todas as informações tratadas dentro do Grupo Labtest.
- São proibidos a troca, o resgate, o armazenamento ou a utilização de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista e difamatório que despreze qualquer indivíduo ou entidade e contrarie as políticas e os interesses do Grupo Labtest. Jogos e mensagens de correntes também não são permitidos.

### **Trabalhos Acadêmicos**

- Todas as disposições sobre confidencialidade citadas neste Manual referentes a informações cuja divulgação não tenha sido autorizada pelas empresas do Grupo são igualmente aplicáveis a trabalhos acadêmicos, dissertações e teses realizadas por colaboradores, terceiros ou público externo.
- Os trabalhos acadêmicos somente poderão conter informações da empresa, desde que previamente aprovadas pela gerência das áreas envolvidas e pela área de Recursos Humanos. A inclusão, nesses trabalhos, de dados financeiros que ainda não tenham sido publicados deverá ter a aprovação prévia da Presidência ou Vice-presidência.

## **Condutas Gerais e no Local de Trabalho**

- Desempenhar suas atividades em conformidade com este Manual de Conduta.
- Manter uma atitude profissional positiva, digna, leal, honesta, de respeito mútuo, confiança e colaboração com os demais colegas de trabalho.
- Agir com imparcialidade, objetividade, honestidade, respeito, transparência, lealdade e cortesia na relação com administradores, colaboradores, fornecedores, clientes, conselho e investidores.
- Agir em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive as leis antissuborno<sup>13</sup> e anticorrupção<sup>14</sup>, que se aplicam às operações do Grupo Labtest nos países onde atua.
- Ser cuidadoso e responsável na relação com autoridades, clientes, competidores, fornecedores, membros das comunidades e todos os demais indivíduos, empresas e organizações com que o Grupo Labtest se relacionar no exercício das suas atividades regulares, buscando sempre preservar a boa reputação, imagem e relações da empresa.
- Assegurar que as comunicações e informações aos conselheiros e ao mercado de capitais sejam feitas exclusivamente por colaboradores autorizados e estejam em conformidade com as políticas, os controles e os procedimentos do Grupo Labtest e com a legislação aplicável.

- Agir com responsabilidade social e com respeito à dignidade humana.
- Trabalhar em conformidade com os valores do Grupo Labtest.
- Participar dos treinamentos para a compreensão dos requisitos descritos neste Manual de Conduta.
- Não utilizar recursos da empresa para fins pessoais.

<sup>13</sup>**Antissuborno**, lei específica para cada país; no Brasil, aplica-se a Lei Anticorrupção.

<sup>14</sup>**Anticorrupção**, Lei nº 12.846/13, sancionada no mês de agosto de 2013, altera a responsabilização dos envolvidos em atos de corrupção contra a Administração Pública, afetando especialmente as empresas envolvidas em tais práticas. De acordo com a nova medida, qualquer empresa que pratica atos de corrupção, como o oferecimento direto ou indireto de vantagens indevidas a funcionários públicos ou a fraude/manipulação de processos licitatórios, pode ser responsabilizada de forma objetiva pelo ato, mesmo que não comprovada a sua culpa ou dolo pelo ilícito.

## Condutas não Esperadas no Local de Trabalho

Os colaboradores do Grupo Labtest não devem

- Estabelecer relações comerciais com empresas ou indivíduos que não observem padrões éticos de saúde, de segurança e de direitos humanos compatíveis com os do Grupo Labtest, bem como as práticas antissuborno<sup>15</sup> e anticorrupção<sup>16</sup> que se aplicam nos países nos quais atua.

- Tratar de forma preferencial ou privilegiada qualquer cliente ou fornecedor interno e externo.
- Oferecer ou receber presentes em desacordo com este Manual de Conduta como meio de exercer influência indevida ou auferir ganho pessoal ou prêmio para si ou para terceiros.
- Ofertar, pagar, prometer ou autorizar um benefício pessoal (pagamento ou qualquer outro tipo de benefício pessoal), direta ou indiretamente, a qualquer funcionário de Governo ou de empresas privadas.
- Ter contato com empresa competidora do Grupo Labtest em violação da Legislação Concorrencial<sup>17</sup> aplicável.
- Realizar ações entre amigos ou sorteios internos não autorizados formalmente pela direção da empresa para seu benefício ou de terceiros.

<sup>15</sup>**Antissuborno**, lei específica para cada país; no Brasil aplica-se a Lei Anticorrupção.

<sup>16</sup>**Anticorrupção**, Lei nº 12.846/13, sancionada no mês de agosto de 2013, altera a responsabilização dos envolvidos em atos de corrupção contra a Administração Pública, afetando especialmente as empresas envolvidas em tais práticas. De acordo com a nova medida, qualquer empresa que pratica atos de corrupção, como o oferecimento direto ou indireto de vantagens indevidas a funcionários públicos ou a fraude/manipulação de processos licitatórios, pode ser responsabilizada de forma objetiva pelo ato, mesmo que não comprovada a sua culpa ou dolo pelo ilícito.

<sup>17</sup>**Legislação Concorrencial**, a Lei Antitruste (nº 12.529/2011) e a de Concorrência são técnicas e variam de país para país. É essencial que os membros da administração e do comercial obtenham orientação legal antes de atuar em outros países.

## Considerações Finais

- Dar amplo conhecimento deste Manual de Conduta a todos os públicos nele referenciados.
- Estar permanentemente aberto a receber ideias e sugestões que visem ao aprimoramento contínuo deste documento.
- Não discriminar ou punir colaboradores em decorrência da manifestação de sua opinião e por comportamentos alinhados com o Manual de Conduta.
- Comunicar imediatamente ao Comitê de Conduta situações que caracterizem violação a este Manual de Conduta. Serão observados os procedimentos que objetivem resguardar os direitos do denunciante e do denunciado.
- Violações aos dispositivos constantes deste Manual de Conduta sujeitam os infratores a medidas disciplinares, incluindo advertência (verbal ou formal), suspensão e demissão. Na aplicação das medidas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, observando-se sempre as normas de Recursos Humanos do Grupo Labtest e da legislação aplicável.
- Dúvidas ou questões sobre a interpretação, o alcance ou os procedimentos referentes a qualquer assunto a ser tratado com relação a este Manual de Conduta devem ser esclarecidas com o Comitê de Conduta e, quando necessário, direcionadas às áreas específicas.
- Cabe a todos os signatários zelar pela observação deste Manual de Conduta, sendo também responsáveis por propor e recomendar o seu aperfeiçoamento, visando à sua permanente atualização.

Labtest 

Av. Paulo Ferreira da Costa, 600  
Lagoa Santa | MG | CEP 33400-00

SAC - 0800 031 3411  
[sac@labtest.com.br](mailto:sac@labtest.com.br)  
[labtest.com.br](http://labtest.com.br)

